



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 27 /2014

(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebian)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 164 /2014

CM-PALMITAL 17 / 03 /2014

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que em conformidade com a indicação n. 292/2013 que dispõe sobre a “instalação de placa sinalizadora de proibido poluição sonora”, preste as seguintes informações a esta Casa de Leis:

a) Já foram realizados estudos sobre a execução dos serviços mencionados na referida indicação?

b) Qual o prazo para o início dos serviços?

O presente requerimento visa atender as reivindicações e sugestões formuladas pelos munícipes, pais de alunos e professores para implantar alguma medida que contenha a poluição sonora nos locais mencionados na indicação em anexo.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 17 de março de 2014.


MARCOS ANTONIO RETT SEBIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

Emovado
EM unida DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 17 / 03 /2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 17 / 03 /2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 18 / 03 /2014
OFÍCIO Nº 72 /2014

Rosângela A. Rarrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 292/2013

(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 650/2013

CM-PALMITAL 07/10/2013

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, nos termos regimentais, seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para a instalação de placa sinalizadora de proibido poluição sonora nas proximidades das escolas, creches, templos religiosos e repartições públicas durante o horário de funcionamento.

Justifica a presente indicação, pois o excesso de barulho na maioria das vezes produzidos por veículos de propaganda volante e anúncios nas proximidades dos referidos locais causam transtornos.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 07 de outubro de 2013.


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Vereador

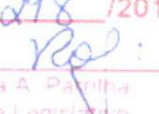
ENCAMINHAR OFÍCIO

CM-PALMITAL 07/10/2013


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO

em 08/10/2013
OFÍCIO Nº 298/2013


Rosângela A. Patrão
Assistente Legislativo